



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA PLANET INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram **O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.194/66, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.025.934/0001-90, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado neste ato por seu Presidente, **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PLANET INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 264, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.300.329/0001-91, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. **GELSON LUIZ CAPRIGLIONE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, com endereço comercial supramencionado, inscrito no CPF nº 119.228.501-87 e RG nº 1.308.595-1-SSP/PR, que também subscreve doravante denominada de simplesmente **CONTRATADO**, e, tendo em vista a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o processo administrativo nº PRO-00100923/15 tem entre si, justo e avançado, e celebram, por força de serviços sujeitando-se os contratantes, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2015 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 bem como o reajuste com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da referida Lei, no percentual de 16,40526% (dezesseis inteiros, quarenta mil quinhentos e vinte e seis décimo de milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

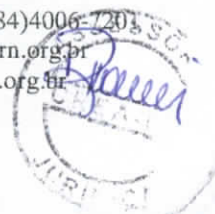
2.1. Ao presente instrumento, será atribuído o valor de **R\$ 605,94** (seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à prestação dos serviços de tramitação das remessas de dados ao Banco Central do Brasil e direito de uso e manutenção do Software de Gestão - CADIN, valor a ser pago mensalmente, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



Fone: (84)4006-7200 – Fax: (84)4006-7201
Home page: www.crea-rn.org.br
E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 005/2015, previsto na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias com vigência de 01 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviços de Informática e garantia através da Nota de Empenho nº 239, de 15 / 03 / 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal - RN, para dirimir as dúvidas que o presente contrato possa suscitar.

E assim, juntos e contratados, vai o presente instrumento firmado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Natal, 1º de abril de 2016.

Modesto Ferreira dos Santos Filho
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN
CONTRATANTE

Jelson Luiz Cupinlian
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alcides Tenório da Costa Júnior
NOME: ALCIDES TENÓRIO DA COSTA JÚNIOR
CPF: 154.697.504-44

Apix Sandoz Fontes de Araújo
NOME: APÍX SANDOZ FONTES DE ARAÚJO
CPF: 064.678.234-78



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



Fone: (84) 4006-7200 – Fax: (84) 4006-7201
Home page: www.crea-rn.org.br
E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br

